

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 517/2019 – GABINETE, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **201910892003487**, que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que fora realizada a Sessão de Licitação – Compra Direta nº 46137, no dia 03/02/2020, às 14:00, através do sistema Comprasnet.

CONSIDERANDO que a empresa Cruzeiro do Sul Comercial Ltda, pediu desclassificação do item 4, conforme consta no e-mail.

CONSIDERANDO que a empresa Elétrica Cidade Eireli pediu desclassificação do item, conforme consta no e-mail.

CONSIDERANDO que a licitante **SUPREMA TECNOLOGIA EIRELI-ME** é a detentora do menor valor ofertado para o item 4, conforme demonstra o Mapa de apuração.

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir equipamentos/insumos diversos para atender a montagem da nova Unidade Criminal da Defensoria Pública do Estado de Goiás em Goiânia.

CONSIDERANDO que as especificações dos itens encontram-se discriminadas no Termo de Referência e orçamento acostado aos presentes autos.


CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, 2020.801.03.92.1037.2130.90, Fonte 100 e Grupo 03 e 04

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, declarar **Dispensável** a Licitação para contratação da empresa **SUPREMA TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ nº 27.657.119/0001-98**, para **fornecimento de 600 (seiscentas) unidades de Patch Cord Cat. 6 Azul 2,5 metros**, pelo qual pagar-se-á o valor de **R\$9.714,00 (nove mil, setecentos e quatorze reais)**.

Goiânia, 04 de março de 2020.


Caroline Keli Machado Lopes
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás